

A CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

THE CREATION OF THE MINISTRY OF EDUCATION AND PUBLIC HEALTH IN BRAZIL

Renan Antônio Silva*

RESUMO

O Brasil é indubitavelmente único. É improvável que alguma nação no mundo faça um uso tão decrépito da política como é feito no Brasil. Não é a política o nosso problema, nunca foi. Essa pretensa aversão inculcada nas massas contra a política e políticos, sendo que alguns chegarão a se eleger sob a égide de que 'não são políticos, mas gestores', é, como Marx dizia no século XIX, a síntese de toda dialética hegeliana, num transtorno social gravíssimo que acomete o Brasil. Com essa síntese inacabada, vemos que o Brasil, por meio de suas classes políticas dominantes, desde muito tempo, usam todos os meios possíveis para manobrar a superestrutura, remodelando a infraestrutura e estrutura, ao invés de ocorrer o processo comum. O Ministério da Educação foi criado em 1930, logo após a chegada de Getúlio Vargas ao poder. Com o nome de Ministério da Educação e Saúde Pública, a instituição desenvolvia atividades pertinentes a vários ministérios, como saúde, esporte, educação e meio ambiente. O sistema educacional brasileiro até 1960 era centralizado e o modelo era seguido por todos os estados e municípios. Com a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 1961, os órgãos estaduais e municipais ganharam mais autonomia, diminuindo a centralização do MEC.

Palavras-chave: Educação. Saúde Pública. História.

ABSTRACT

Brazil is undoubtedly unique. It is unlikely that any nation in the world will make such decrepit use of politics as it is in Brazil. Politics is not our problem, it never was. This alleged insult in the masses against politics and politicians, some of whom will come to elect under the aegis that 'they are not politicians but managers', as Marx said in the nineteenth century the synthesis of all Hegelian dialectics in a disorder Social crisis that affects Brazil. With this unfinished synthesis, we see that Brazil, through its dominant political classes, has for a long time used every possible means to maneuver the superstructure, remodeling infrastructure and structure, instead of the common process. The Ministry of Education was created in 1930, shortly after the arrival of Getúlio Vargas to power. Under the name of Ministry of Education and Public Health, the institution developed activities pertinent to various ministries, such as health, sports, education and the environment. The Brazilian educational system until 1960 was centralized and the model was followed by all states and municipalities. With the

* Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", UNESP - Araraquara. Realizou estágio doutoral com bolsa CAPES/PDSE junto ao Centro em Investigação Social (CIS/ISCTE-IUL), em Lisboa/Portugal, na linha temática Gênero, Sexualidades e interseccionalidade (2015-2016). renan.silva@unisal.br

approval of the first Law of Guidelines and Bases of Education (LDB) in 1961, state and municipal bodies gained more autonomy, reducing the centralization of the MEC.

Keywords: Education. Public health. History.

Introdução

O Brasil só teve uma pasta do governo federal para cuidar de Educação e Saúde em 1930, criação de Getúlio Vargas¹. Antes disso, a Educação no Brasil sempre foi assunto secundário. A quem podemos responsabilizar por isso? Não podemos culpar Portugal, porque no período colonial a metrópole não guardava qualquer relação de obrigações para com as colônias (a Espanha decidiu criar Universidades na América Espanhola, não por benevolência, mas para evitar a migração em massa de *crioulos* para Europa). Na verdade, as portas da nossa grande *Alma Mater*, a Universidade de Coimbra, nunca estiveram fechadas aos brasileiros, embora, como dissemos, somente os riquíssimos tinham o privilégio de cumprir seus estudos ali.

Quando a família de João VI chega ao Brasil ele cria as Escolas Superiores e Faculdade. Pedro I, na Constituição de 1824, garantiu que seria dada educação básica aos cidadãos do Império e, por meio de uma lei de 1827², reservou fundos do tesouro para cumprir essa obrigação para com os brasileiros. Logo, embora Pedro I fosse português, preocupou-se em fazer as escolas chegarem ao menos às vilas e cidades mais populosas, por ele governadas. Todavia, foi durante a regência, composta por brasileiros, facínoras, Francisco Lima e Silva (carioca), João Bráulio Muniz (maranhense) e José da Costa Carvalho (baiano) que aprovaram a Emenda à Constituição de 1834 (chamada de Ato Adicional), na qual se previa a transferência das obrigações do Império quanto à Educação às províncias.

Pois bem, dois membros desse governo provisório eram exatamente das províncias que se esbaldavam no trabalho escravo, portanto, quê utilidade tinha a Educação pública para essas pessoas? Assim, transferir essa responsabilidade às províncias era um meio eficaz de desviar recursos do Império, dizendo serem para Educação e fazerem esses desaparecer nos bolsos de alhures. Logo, se formos

¹ BRASIL. Decreto 19.402 de 14 de novembro de 1930: Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/d19402.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2017

² BRASIL. Decreto de 15 de outubro de 1827: manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-15-10-1827.htm>. Acesso em: 15 abr. 2017.

responsabilizar pessoas pelo atraso vertiginoso da Educação no Brasil, esse é devidamente computado à bizarrice da política, na pessoa de brasileiros, que atrasaram o quanto puderam o acesso à devida educação no Brasil. O governo da *Res Proprium* pouco estava preocupado com Educação. Afinal seus filhos poderiam estudar nas melhores escolas brasileiras (públicas ou privadas) e, posteriormente, serem enviados para Europa para concluir sua educação.

O que acontece em 1930? Temos um país composto basicamente de agricultores, não alfabetizados e impossibilitados para trabalhar na nascente indústria brasileira. O varguismo via a necessidade de se industrializar o Brasil com urgência, algo que tínhamos um déficit de quase 300 anos. Portanto, Getúlio cria o Ministério da Educação e Saúde Pública que cumprirá exatamente esse propósito: criar autômatos para serem explorados pela nascente indústria brasileira. Na verdade, as pessoas do ministério responsáveis por essa pasta de governo, foram Francisco de Campos, advogado e Washington Ferreira Pires, médico.

Francisco de Campos colocou a escola imediatamente como aparelho ideológico do Estado. Sua ação imediata: eliminou a livre docência no colégio Pedro II (criado durante o Império e padrão para todo Brasil), no Rio de Janeiro (artigo 76). Campos também estabeleceu a obrigatoriedade da frequência às aulas (artigo 33). O acesso ao Ensino Secundário seria somente por exame (Capítulo III). Esse primeiro decreto foi só para implosão do Colégio Pedro II³. Antes disso, Campos organizou a primeira Universidade brasileira no sentido estrito (antes a isso o Brasil tinha Escolas Superiores e Faculdades, mas não Universidades⁴). O decreto 19.851 parecia uma piada porque fala de organizar o sistema universitário. O detalhe despercebido por Campos, ou sendo ele um grande visionário era: não existia esse sistema. Então ele criou a Universidade (hoje Federal) do Rio de Janeiro⁵. Todavia, para o acesso à essa Instituição, previa-se, por exemplo, prova de sanidade, prova de ‘idoneidade moral’ e aprovação no exame

³ BRASIL. Decreto 19.980 de 18 de abril de 1931: Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

⁴ BRASIL. Decreto 19.851 de 11 de abril de 1931: Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 15 abr. de 2017.

⁵ BRASIL. Decreto 19.852 de 11 de abril de 1931: Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Acesso em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19852-11-abril-1931-510363-republicacao-85622-pe.html>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

vestibular (artigo 121), algo que os estudantes regulares do ensino ginásial da época teriam condições de fazê-lo sem problemas. Como sempre, a santíssima trindade da Academia recebeu atenção especial, detalhada no decreto: o ensino do Direito (artigos 27-39), Medicina (artigos 53-120) e Engenharia (artigos 133-190). Enquanto isso, o *Mackenzie College* já oferecia o curso de Engenharia pela Universidade de Nova York, desde 1896.

Essas mobilizações realizadas por Campos foram claramente para afastar os pobres do Ensino Superior, que também serviria à ideologia varguista e submeter os estudantes ao varguismo, sendo que os estudantes das instituições públicas tinham quatro opções: aceitar o varguismo, engolir o varguismo, estudar em instituições como a PUC (Pontifícia⁶ Universidade Católica), que recebia o amparo da Igreja Romana, agora amicíssima do regime republicano, ou no *Mackenzie College* e enfrentar uma burocracia infundável pelo reconhecimento do seu diploma. Campos resolveu baixar um novo decreto⁷ para consolidar a implosão do Colégio Pedro II, mas agora fazendo a gentileza de implodir todo sistema de ensino secundário. Campos estava obstinado em colocar a escola ao serviço do varguismo a todo custo e não poupou esforços para isso. Se Althusser (1970) conheceu Campos, não sabemos, mas sua obra é uma descrição ideal do seu trabalho à frente do Estado brasileiro.

Na verdade, vendo o trabalho de Campos e seu esforço, é impossível não lembrar das palavras de Chauí que, posteriormente serão levadas a um extremo absurdo por Capanema. Disse a filósofa (CHAUÍ, 1980, p. 35, grifo nosso):

A sociedade civil se realiza através de um conjunto de instituições sociais encarregadas de **permitir a reprodução ou a reposição das relações sociais** – família, escola, igrejas, polícia, partidos políticos, imprensa, meios de informação, magistraturas, Estado, etc. Ela é também o lugar onde essas instituições e o conjunto das relações sociais são pensados ou interpretados por meio das ideias – jurídicas, pedagógicas, morais, religiosas, científicas, filosóficas, artísticas, políticas, etc. Produzida pela divisão social do trabalho que a cinde em classes contraditórias, a sociedade civil se realiza como luta de classes.

⁶ São consideradas Universidades Pontifícias apenas àquelas que são, além de católico-romanas, as que são por e diretamente pelo Estado do Vaticano, a Sé da Igreja Católica Romana. Elas têm a licença para estabelecer graus acadêmicos em Faculdades Sagradas para Igreja Católica, tais como Teologia Sagrada, Direito Canônico e Filosofia (patristica e escolástica especificamente). Na hierarquia da Igreja é requisito que, especialmente bispos, sejam padres doutorados em uma Universidade Pontifícia, especialmente em Teologia Sagrada ou Direito Canônico. O Grão-Chanceler das PUC's são, via de regra, um cardeal da Igreja, no caso de São Paulo, o atual (2017), o D. Odilo Pedro Cardeal Scherer, ou o arcebispo da cátedra religiosa de onde está a PUC. Todas as PUC são elevadas a essa condição por decreto apostólico do Bispo de Roma, o Sumo Pontífice.

⁷ BRASIL. Decreto 21.241 de 4 de abril de 1932: Consolida as disposições sobre a organização do ensino secundário e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21241-4-abril-1932-503517-publicacaooriginal-81464-pe.html>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

A luta de classes não é apenas o confronto armado das classes, mas está presente em todos os procedimentos institucionais, político, policiais, legais, ilegais de que a classe dominante lança mão para manter sua dominação, indo desde o modo de organizar o processo de trabalho (separando os trabalhadores uns dos outros e separando a esfera de decisão e de controle do trabalho da esfera de execução, deixando esta última para os trabalhadores) e o modo de se apropriar dos produtos (pela exploração da mais-valia e pela exclusão dos trabalhadores do usufruto dos bens que produziram), até as normas do Direito e o funcionamento do Estado. Ela está presente também em todas as ações dos trabalhadores da cidade e do campo para diminuir a dominação e a exploração, indo desde a luta pela diminuição da jornada de trabalho, o aumento de salários, as greves, a criação de sindicatos livres até a formação de movimentos políticos para derrubar a classe dominante. **A luta de classes é o cotidiano da sociedade civil.** Está na política salarial, sanitária e educacional, está na propaganda e no consumo, está nas greves e nas eleições, está nas relações entre pais e filhos, professores e estudantes, policiais e povo, juízes e réus, patrões e empregados.

Embora Chauí esteja apenas reverberando, segundo sua interpretação, alguns conceitos de Marx, especialmente quanto à infundável relação de reprodução de relações sociais e luta de classes, ficamos impressionados com o poder da ideologia: ela mesma se viu, posteriormente, engendrada na ideologia. Na verdade, é quase impossível que a práxis humana exclua a ideologia, a questão é: qual será o propósito dessa e a quem atenderá. Não havendo verdade absoluta, especialmente na política, a tendência natural é que a pessoa humana, mesmo sem se aperceber disso seja envolvida e seduzida pela ideologia, às vezes do Estado, em alguns momentos da política e, fatalmente, à sua própria ideologia. Os ideários são mais complexos e requerem muito trabalho porque retira o sujeito das relações do palco do espetáculo social, envolvendo abnegação para qual nem todos estão dispostos a se apresentar. Por isso existe a Bizarrice da Política. Não é na política que reside o mal, mas na visão egocêntrica de mundo própria do ser humano.

Nasce Apáte

Se *Éris* contém filhos no Brasil, por que *Nix*, não poderia ter ao menos dois? Ela teve e caprichou! Além de *Dólos*, ela presenteou o Brasil com *Apáte*, o inseparável amigo de *Dólos*, que representava o engano, o dolo e a fraude junto com seu companheiro (isso mesmo, eram companheiros correspondentes, embora distintos para os gregos). Aliás, uma vez aberta a caixa de Pandora, onde estava *Dólos*, era impossível

que *Apáte* não saísse junto porque ambos estavam no mesmo lugar. Mas eles assumirão papéis diferentes. Um cuidará de usar as estruturas de governo, outro mobilizará o mundo para apresentar um Brasil que até hoje não existe. Aparentemente, com todas essas entidades terríveis, o Brasil saiu correndo, mas o seu povo ficou, sem opção de fuga.

De Pitangui, Minas Gerais, surgiram as personalidades mais controversas da política brasileira: padre Belchior Pinheiro de Oliveira, que teria apoiado o movimento iniciado em 1822; Rui Falcão, membro ativo do Partido dos Trabalhadores (PT); Mendes Pimentel, primeiro Reitor da Universidade (hoje Federal) de Minas Gerais (ainda que esse não fosse político no sentido pleno, consideramos o cargo de Reitoria de uma Universidade Federal, uma comissão pública política. Mas o que mais nos causa grande desconforto é Gustavo Capanema Filho. Esse homem é a representação política de tudo que é contrário aos interesses do povo brasileiro, sendo ele membro dos: Partido Popular, Partido Social Democrata e ARENA (Aliança Renovadora Nacional), todos ligados a algum período do Terror, entre 1964-1988 e, portanto, querendo ou não, participe dos assassinatos, estupros, desaparecimentos e massacres daquele período.

Era bacharel em Direito pela Faculdade de Minas Gerais e chegou a advogar até 1929 em sua cidade natal. Perseguiu os tenentes do movimento que mencionamos nos anos 1920. Era do bando de Olegário Maciel, o qual não tinha relações tão pacíficas com Oswaldo Aranha, advogado, sombra de Getúlio. Astuto e silencioso como uma serpente, em 1930, ele começa diálogos com Francisco de Campos, nosso Mussolini, para destruir Bernardes e os bernardistas, que tinham uma base considerável em Minas Gerais. A partir de então Campos será o mentor de Capanema na sua vida política. A Bizarrice da Política agiu com uma destreza incrível no caso de Capanema. De um simples advogado, ele chega ao cargo do recém criado Ministério da Educação e Saúde Pública.

Vargas só foi eleito pelo voto direto uma única vez: em 1950 com quase 50% dos votos. Em 1930 ele aplicou o Golpe de Estado e, em 1934, ele é nomeado presidente por eleição indireta, pela Assembleia Constituinte, que não tinha essa atribuição segundo o Direito Constitucional. Nesse momento surge o ministro Capanema. Se Campos implodiu a educação, coube a Capanema limpar a sujeira e criar uma nova. Quando no cargo, deu andamento à reorganização do ministério iniciada por seu antecessor, Washington Pires (um inexpressivo que passou pelo Ministério), com vistas ao aparelhamento do órgão para as responsabilidades decorrentes de sua criação

em 1930. Em 1935, sua gestão caracterizou-se principalmente pela retomada das campanhas sanitárias, interrompidas entre 1930 e 1934, e pelo início dos estudos visando à criação da Universidade do Brasil e à construção do edifício-sede do ministério no Rio de Janeiro.

Ao mesmo tempo, Capanema não permaneceu alheio ao grande debate travado em 1935, nos meios culturais e políticos do país, sobre o sentido e a orientação do sistema educacional brasileiro. De um lado, os educadores do chamado movimento escolanovista, como Anísio Teixeira, Manuel Bergström, Lourenço Filho e Fernando de Azevedo, defendiam uma educação igualitária sob a responsabilidade do Estado⁸. Do outro, situava-se o movimento católico, liderado por Alceu Amoroso Lima, propugnando o ensino religioso e livre da tutela do Estado. “Entre os extremos”, diz Simon Schwartzman (1984), “Capanema jamais se decide de maneira totalmente explícita, mas o peso da influência de Alceu é, sem dúvida, o predominante”. Desse modo, Capanema opôs-se à criação da Universidade do Distrito Federal (UDF), na época na cidade do Rio de Janeiro, concebida por Anísio Teixeira durante a gestão de Pedro Ernesto na prefeitura da capital da República. Segundo o historiador Américo Jacobina Lacombe, a universidade só foi criada porque Pedro Ernesto recebeu

⁸ Em 1932, um grupo de Educadores, incluindo três mulheres, emitiram um Manifesto sobre as circunstâncias da Educação no Brasil. No início da terceira década do século XX, o Brasil continuava com as práticas educacionais do século XVI, exceto pelo abandono do Ratio Studiorum. Ser educado no Brasil, mesmo no nível básico, era privilégio de poucos, ainda que as Constituições de 1824 e 1891 garantissem esse direito. A Constituição de 1891 criou uma animosidade ao estabelecer que o ensino provido pelo Estado seria laico. Resultado: o Brasil não tinha escolas para atender à demanda. A Igreja Romana que monopolizou a educação por mais três séculos tinha, a bem dizer, todos os aparelhos de Educação do país. Resultado: se durante o Império estudar era para poucos, com a República, estudar era para católicos romanos. Assim, influenciados pelo ideário da Escola Nova que estava em seu auge, os Educadores brasileiros expuseram a situação com os parágrafos: “Em nosso regime político, o Estado não poderá, decerto, impedir que, graças à organização de escolas privadas de tipos diferentes, as classes mais privilegiadas assegurem a seus filhos uma educação de classe determinada; mas está no dever indeclinável de não admitir, dentro do sistema escolar do Estado, quaisquer classes ou escolas, a que só tenha acesso uma minoria, por um privilégio exclusivamente econômico. Afastada a ideia de monopólio da educação pelo Estado, num país em que o Estado, pela sua situação financeira, não está ainda em condições de assumir a sua responsabilidade exclusiva, e em que, portanto, se torna necessário estimular, sob sua vigilância, as instituições privadas idôneas, a escola única se entenderá entre nós, não como uma conscrição precoce arrolando, da escola infantil à universidade, todos os brasileiros e submetendo-os durante o maior tempo possível a uma formação idêntica, para ramificações posteriores em vista de destinos diversos, mas antes como a escola oficial, única, em que todas as crianças, de 7 a 15 anos, todas ao menos que, nessa idade, sejam confiadas pelos pais à escola pública, tenham uma educação comum, igual para todos”. [...] “A educação nova, alargando sua finalidade para além dos limites das classes, assume, com uma feição mais humana, a sua verdadeira função social, preparando-se para formar a hierarquia democrática pela ‘hierarquia das capacidades’, recrutadas em todos os grupos sociais, a que se abrem as mesmas oportunidades de educação. Ela tem, por objeto, organizar e desenvolver os meios de ação durável com o fim de dirigir o desenvolvimento natural e integral do ser humano em cada uma das etapas de seu crescimento, de acordo com uma certa concepção de mundo. (AZEVEDO, Fernando et al. O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova – 1932. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2017).

autorização direta de Getúlio Vargas para assinar o decreto que a instituiu em abril de 1935.

Campos deu atenção ao fato: implodiu a Educação brasileira e colocou a mesma sob a tutela da ideologia fascista (como já dissemos, Vargas é criador e praticante do varguismo, não dos movimentos europeus ou latinoamericanos).

Coube a Capanema fazer o papel concludente do trabalho de Campos: transforma a escola na fábrica de robôs (em sérvio a palavra para robô *роботски*, tem o mesmo significado de escravo, autômato ou androide). O Brasil de Capanema é o país de escravos com aparência de liberdade. Inicialmente ele ficou na audiência do desastre criado por Campos. Posteriormente, ele cumprirá seu papel e baixará a ‘REFORMA’ Capanema. Alguns artigos do decreto diziam:

Art. 21. O ensino de relação constitui parte integrante da educação adolescência, sendo lícito aos estabelecimentos de ensino secundário incluí-lo nos estudos do primeiro e do segundo ciclo.
Parágrafo único. Os programas de ensino de religião e o seu regime didático **serão fixados pela autoridade eclesiástica.**

Art. 24. **A educação moral e cívica** não será dada em tempo limitado, mediante a execução de um programa específico, mas resultará a cada momento da forma de execução de todos os programas que deem ensejo a esse objetivo, e de um modo geral do próprio processo da vida escolar, que, em todas as atividades e circunstâncias, **deverá transcorrer em termos de elevada dignidade e fervor patriótico.**

Art. 34. **Os exames de admissão** poderão ser realizados em duas épocas, uma em dezembro e outra em fevereiro.

§ 1º O candidato a exames de admissão deverá fazer, na inscrição, prova das condições estabelecidas pelo art. 31, e pelas duas primeiras alíneas do art. 32, desta lei.

§ 2º Poderão inscrever-se aos exames de admissão de segunda época os candidatos que, em primeira época, os não tiverem prestado ou neles não tenham sido aprovados.

§ 3º O candidato não aprovado em exames de admissão num estabelecimento de ensino secundário não poderá repeti-lo em outro, na mesma época.

Art. 80. Far-se-á, nos estabelecimentos de ensino secundário, a orientação educacional.

Art. 81. **É função da orientação educacional, mediante as necessárias observações, cooperar no sentido de que cada aluno se encaminhe convenientemente nos estudos e na escolha da sua profissão**, ministrando-lhe esclarecimentos e conselhos, sempre em entendimento com a sua família (BRASIL, 1942, grifo nosso).

Seu decreto devolveu o sistema religioso pré-imperial (embora o Brasil fosse uma nação confessional e, por esse motivo, mantivesse o ensino religioso, não cabia nos anos 1940 esse tipo de assunto nas escolas brasileiras). Quando falou sobre ensino religioso, perguntamos-nos: qual religião? Quem seria a ‘autoridade eclesiástica’?

Por que essa autoridade não parte do Estado poderia interferir em assuntos do Estado, especialmente na Educação, quando as Instituições de ensino confessionais, principalmente católico-romanas sempre foram privadas? Que contribuição trariam para o ensino gratuito e para todos? O cadáver não pode responder.

O artigo 24, mostra o contexto do mundo daquela época: o auge da segunda fase da Grande Guerra, para qual o Brasil enviou tropas. A escola seria usada para disciplinar os estudantes e enquadrá-los na ideologia da ideologia. Havia o varguismo, a ideologia do Estado e o fascismo de Capanema, como ideologia da Educação. No artigo 34, a introdução dos famigerados exames de (de)admissão. Os estudantes que completassem o primário (atual fundamental I), passariam pelo exame para ter direito ao ensino ginásial (hoje fundamental II) e, posteriormente, secundário (atual ensino médio), nas modalidades clássico (para as humanidades, incluindo o magistério) e científico (para as exatas). Nessa paulada Capanema conseguiu fechar a porta das escolas a milhares de pessoas, desqualificar o magistério (o Brasil nunca investiu na formação e prática do exercício da docência das primeiras etapas escolares; uma abundância de mulheres e alguns homens, dedicaram-se a esse exercício, possibilitando que a Educação brasileira existisse).

Capanema fez com sua destruição da Educação brasileira, da qual nunca o Brasil se reergueu foram colocados nos artigos 80 e 81: a escola seria a fabricante dos autômatos para indústria e comércio brasileiros. A necessidade de mão de obra era brutal, pessoas qualificadas eram poucas. Havia excesso de trabalho e falta servos. Capanema resolveu isso transformando a escola no mecanismo para que os pobres que entrassem na escola e ousassem chegar ao ensino secundário fossem obrigados a escolher a profissionalização. Essa artimanha foi escamoteada com o substantivo ‘orientação’. Essa seria quase que um direcionamento porque falamos de jovens, homens e mulheres, na sua maioria pobres, que só tinham como opção trabalhar pelo sustento. Havia um pequeno detalhe: o ensino brasileiro era dual: os que ingressassem no ensino profissionalizante estavam vetados no ensino superior. Assim, com esse golpe, Capanema excluiu quase todas as massas pobres das Universidades, assegurando

que os filhos das elites pudessem ter à disposição o ensino superior gratuito e sem concorrência.

Um exemplo clássico disso, que se perpetua até os dias atuais, é a Universidade de São Paulo. Uma das melhores universidades do mundo, criada e mantida pelo estado de que a batiza, é uma instituição para poucos privilegiados. Aliás, em comparação com as muitas Universidades Federais, USP, UNESP e UNICAMP (todas públicas e estaduais), seguem isoladas da realidade brasileira do século XXI. Seu núcleo é a Faculdade de Direito, criada em 1827 por decreto imperial. Seu nascimento, qual Universidade será em 1934, dia 25 de janeiro⁹ (data do aniversário da cidade de São Paulo, quando os jesuítas criam, junto à aldeia Piratininga o povoado português em homenagem à conversão de Paulo de Tarso ao cristianismo, segundo a tradição católico-romana, ocorrida em 25 de janeiro).

Entre as universidades públicas brasileiras, é aquela com o maior número de vagas de graduação e de pós-graduação, sendo responsável também pela formação do maior número de mestres e doutores do mundo, bem como responsável por metade de toda a produção científica do estado de São Paulo e mais de 25% da brasileira. Como o Brasil é responsável por cerca de 2% da produção científica mundial, pode-se dizer que a USP é responsável por 0,5% das pesquisas científicas do mundo. Além disso, entre as pós-graduações no Brasil com conceitos 6 e 7 (os mais altos conceitos) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), 25% estão na USP, chegando à porcentagem de 55% se considerado apenas o território paulista. Mas, desde sua criação ela é para poucos.

Na USP surgiu o CCC (Comando de Caça a Comunistas), que durante o período do Terror no Brasil caçava comunistas como se caça a porcos. Embora queiram transferir essa memória vergonhosa à Universidade Mackenzie, na época administrada pela reitora Esther Ferraz, simpatizante do regime, foi na Faculdade de Direito da USP que surgiu essa aberração¹⁰. Quem eram os docentes da USP? Na sua vasta maioria, profissionais estrangeiros. Um exemplo emblemático, e há pessoas que o conheceram

⁹ SÃO PAULO (Estado). Decreto 6.283 de 25 de janeiro de 1934: Cria a Universidade de São Paulo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1934/decreto-6283-25.01.1934.html>>. Acesso em 15 abr. 2017.

¹⁰ O CCC é uma vergonha e um antagonismo para USP porque, ao passo que a Faculdade de Direito cria essa bestialidade, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL), que na época funcionava na Rua Maria Antonia, em frente ao Mackenzie, lutava bravamente contra a Ditadura civil-militar. Aliás, estudantes da PUC, UNICAMP, UNESP e USP, em São Paulo, foram brutalmente perseguidos, do Mackenzie, não. (LAQUE, João Roberto. Pedro e os lobos: os anos de chumbo na trajetória de um guerrilheiro urbano. São Paulo: Ava Editorial, 2010, p. 638.)

como professor da USP que ainda vivem: o Prof. Dr. Lévi-Strauss. O Brasil é muito grato ao trabalho do Prof. Dr. Lévi-Strauss por seu trabalho, a USP deveria se envergonhar (CELESTE FILHO, 2009). Os que tiveram aulas com o Prof. Dr. Lévi-Strauss, entre 1935-1939, as tiveram, evidentemente em francês¹¹.

A questão é muito simples: se as aulas eram ministradas em francês, os estudantes que as assistiam eram capazes de ler, ouvir e escrever em tal idioma. Bem, num país em que os índices de analfabetos eram gritantes, especialmente entre as populações negras, podemos concluir que acediam à USP somente os membros daquelas mesmas velhas elites que governavam o Brasil antes de 1930. No final, na Bizarrice Política do Brasil, mudamos os cenários, os nomes e as épocas, mas as vergonhas e imoralidades continuam as mesmas. O Brasil não é um país construído para todos, mas para alguns todos. Essa realidade sobre a USP mudou muito pouco, basta qualquer um de nós fazermos uma visita aos seus *campi*, especialmente aos cursos de Medicina, Direito, Engenharia, Economia, Ciências Contábeis e veremos quantos negros e negras estão ali. Ou veremos alguns estudantes advindos de escolas públicas, que eles têm o descaramento de chamar de política afirmativa, quanto, um estudante de escola pública pode ter sido, antes do seu ingresso na USP, estudante de um bom curso pré-vestibular ou mesmo de uma das escolas públicas de elite, que estão longe das periferias e dos pobres. Logo, a USP reproduz, no século XXI, as mesmas bizarrices de Capanema.

Na verdade, a USP e demais universidades públicas estaduais de São Paulo não são as únicas a praticarem essas baixarias acadêmicas. O laráprio que assumiu a presidência da República em 2016, por manobras da Bizarrice da Política brasileira, sobre o qual falaremos posteriormente, criou uma Medida Provisória para ressuscitar a ideologia Capanema. E essa foi aprovada pelo desavergonhado Congresso Nacional, atualmente, um conglomerado de bandidos belamente trajados para aparentarem algum decoro. Mas por que esses canalhas conseguem fazer isso com a Educação? Simples:

¹¹ A USP importou na missão francesa: a esposa de Claude, Dinah Lévi-Strauss, Fernand Braudel, Jean Maugué e Pierre Monbeig. Irene Cardoso (1982) disse: “havia um clima hostil à missão francesa por parte dos católicos, “que julgavam os professores de esquerda; por parte das escolas profissionais, que achavam que o Brasil não precisava de humanismo, mas de técnicos para o seu progresso econômico; por parte dos integralistas, que defendiam um nacionalismo de direita e julgavam dispensável a presença de professores franceses na Faculdade.”. Além dessa discriminação, existia o que até hoje é o câncer das Universidades brasileiras: a fogueira das vaidades. Ao invés de aproveitarem a companhia de seus pares, vindos da Europa, disputavam nos seus egos estúpidos sobre a proeminência entre si. Não é de se admirar que Lévi-Strauss só suportou essa mediocridade, que existe até hoje, por somente quatro anos.

prometem emprego rápido às massas que necessitam desesperadamente disso para sobreviver¹².

Considerações Finais

A História é uma excelente tutora para compreendermos o presente. A historiografia é a mãe que necessitamos para compreender por quê algumas coisas são, outras não foram e, pior, porque algumas são e foram ao mesmo tempo. O Brasil é forjado em todos os sentidos, como Gilberto Freyre disse, na Casa Grande e a Senzala.

Logo, quando vemos o desenvolvimento da política brasileira, entre mitos e verdades, humanos e divinos, sempre na busca do herói salvador, na concepção sebastianista de que alguém nos resgatará dessa falta de pudor, perdemos os rumos do que realmente era importante e necessário à nação. Roma compreendeu o contexto e deu direções claras para Inquisição brasileira sobre o que perscrutar: crimes contra a fé e heresias, fiscalizar os estudantes e cuidar dos miseráveis. Não deveriam se envolver em questões de moral, algo que muitos entenderam como uma permissão para violação de votos perpétuos e, então, constituíram famílias. Outra diretriz clara: não se envolverem nas questões do padroado porque essa era uma concessão do pontífice e assim deveria ser observada a soberania temporal-espiritual da Igreja, sem conflitar com os interesses do que lhes daria o pão, o Estado brasileiro.

Isso é a realidade sobre o povo brasileiro, do nosso ponto de vista, o único que tem capacidade de ser o sucesso em tudo. São como as baratas: desprezados por muitos, desprezíveis por outros, mas os únicos capazes de resistir aos maiores tsunamis mundiais, especialmente os culturais e sociais. Como cantava o poeta e esse é o caso do povo brasileiro: o pavão misterioso, pássaro formoso. O pavão é lindo, mas seus pés são horrendos, deploráveis e chocantes. É penalizador que tão belo pássaro seja equipado com acessórios tão importantes, mas horríveis.

¹² BRASIL. Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017: **Altera** as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, **a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm>. Acesso em: 15 abr. 2017 (grifo nosso).

Referências

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 1970.

AZEVEDO, Fernando et al. **O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova – 1932**. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2017

BRASIL. Decreto nº 53.682, de 15 de outubro de 1827. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-15-10-1827.htm>. Acesso em: 15 abr. 2017

_____. Decreto nº 19.402, de 14 de novembro de 1930. Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/d19402.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

_____. Decreto nº 19.852, de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19852-11-abril-1931-510363-republicacao-85622-pe.html>>. Acesso em: 19 abr. 2017

_____. Decreto nº 19.980, de 18 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-publicacaooriginal-141245-pe.html>>. Acesso em: 19 abr. 2017

_____. Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942. Lei orgânica do ensino secundário. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 19 abr. 2017

_____. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm>. Acesso em: 19 abr. 2017

CELESTE FILHO, Macioniro. Os primórdios da Universidade de São Paulo. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 19, p. 11-46, jan./abr. 2009.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

SÃO PAULO (Estado). Decreto 6.283, de 25 de janeiro de 1934. Cria a Universidade de São Paulo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1934/decreto-6283-25.01.1934.htm>>. Acesso em: 18 abr. 2017

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. **Tempos de Capanema**. São Paulo: FGV, 1984. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/capanema/capit2.htm#N_1_>. Acesso em: 18 abr. 2017